



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 293/11, DE 15 DE MARÇO DE 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a existência neste Poder Legislativo de processos de licitação em andamento e tendo esta Casa que cumprir os prazos prescritos no edital da licitação dos mesmos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **prorrogado** o expediente da Câmara Municipal de Sobral, no dia 18(**sexta-feira**) de março do corrente ano até às 18:00hs.

Parágrafo Único – Para a finalidade exposta no caput deste artigo, funcionarão normalmente das 08:00h as 18:00h os setores de Recepção, Departamento Jurídico e Comissão de Compras e Licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de março de 2011.


João Alberto Adeodato Júnior
PRESIDENTE

ANEXO
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
GERARDO CRISTINO DE MENEZES